



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.629, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO A OUTORGAR A ILKA LOPES DE OLIVEIRA O TÍTULO DE PROPRIEDADE SOBRE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Ilka Lopes de Oliveira, brasileira, viúva, servidora municipal titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, Identidade MG-6.466.050 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o Nº 050.938.386-67, residente e domiciliada na cidade de Divino na Rua José Fulgêncio de Souza, 100, Centro, CEP 36.820-000, o título da propriedade do imóvel que a mesma ocupa mansa e pacificamente desde 1983, localizado no endereço descrito, com área de 128,55m² (cento e vinte oito vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados).

§1º O imóvel divide, à frente, com a Rua José Fulgêncio de Souza, numa extensão de 10,10m (dez metros e dez centímetros); à direita, com Messias Alves dos Santos, numa extensão de 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros; à esquerda, com Jair C. Pereira, numa extensão de 13,35m (treze metros e trinta e cinco metros) e, nos fundos, com Abner da Silva, numa extensão de 10m (dez metros).

§2º Segundo Laudo Técnico da Comissão de Avaliação do Município de Divino, o valor do imóvel é de R\$3000,00 (três mil reais).

Art. 2º Correrão à conta exclusiva da beneficiária todas as despesas decorrentes da titulação e transmissão do imóvel, incluído o pagamento da escrituração pública de transferência, ITBI e posterior registro no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de agosto de 2006.


MAURI VENTURA DO CARMO